TERMO ADITIVO N°01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°07/SEPOL/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARARUAMA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E TERCEIRA IDADE E A EMPRESA NX COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade, Sra. **Verônica Januário**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **NX COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.665.812/0001-33, com sede estabelecida na Avenida Padre Anchieta, nº 84, Casa D, Centro, Magé/RJ, CEP: 25.900-106, endereço eletrônico: pvnalin@hotmail.com, neste ato por seu sócio, Sr. **Paulo Vitor Gonçalves Nalin,** conforme atos constitutivos da empresa, por si ou por seu procurador, com poderes expressos para este mister, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº16.559/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo à Ata de Registro de Preços nº07/SEPOL/2025, cujo objeto é a aquisição de uniformes institucionais personalizados, destinados a servidores, colaboradores, facilitadores e usuários vinculados às ações, programas e serviços da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade, para o período de 12 (doze) meses, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 07/SEPOL/2025 por 12 (doze) meses, a partir de 02/10/2026 até 02/10/2027, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, o valor global de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), nos termos da manifestação de fls. 672 e 718/719.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento municipal deste exercício de 2026, nas dotações abaixo discriminadas:

I - Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00
II - Fonte de Recurso - 1.704.0000.0000
III - Programa de Trabalho - 0701.08.122.0046.2030

I - Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00
II - Fonte de Recurso - 1.660.0000.0002
III - Programa de Trabalho - 0701.08.244.0015.2141

I - Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00
II - Fonte de Recurso - 1.660.0000.0007
III - Programa de Trabalho - 0701.08.244.0015.2153

I - Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00
II - Fonte de Recurso - 1.660.0000.0003
III - Programa de Trabalho - 0701.08.244.0015.2156

I - Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00
II - Fonte de Recurso - 1.661.0000.0001
III - Programa de Trabalho - 0701.08.244.0015.2.229

I - Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00
II - Fonte de Recurso - 1.661.0000.0002
III - Programa de Trabalho - 0701.08.244.0015.2.141

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/10/2026.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Araruama, 30 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

ASSINADO DIGITALMENTE
VERONICA DA SILVA JANUARIO DE ALMEIDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Verônica Januário
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade

NX COMERCIO SERVICOS E CONFECCOES LTDA:41665812000133
Assinado de forma digital por NX COMERCIO SERVICOS E CONFECCOES LTDA:41665812000133

NX COMERCIO SERVIÇOS E CONFECÇÕES LTDA
Paulo Vitor Gonçalves Nalin
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: